



Enviado à Internet/DJE em 05.12.17
Disponibilizado no DJE nº 10153
Em 06.12.17
Publicado em 07.12.17

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NOVA UBIATÃ

PORTARIA N.º47/2017-DF

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR
GLAUBER LINGIARDI STRACHICINI - MM.
JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO DA
COMARCA DE NOVA UBIATÃ, ESTADO DE
MATO GROSSO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

CONSIDERANDO a comemoração da Fundação
do Município de Nova Ubiatã/MT, na data de 19 de dezembro, criado
pela Lei Estadual n.º 6.691/1995, de 19/12/1995,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o expediente do Foro
Judicial da Comarca de Nova Ubiatã na data de **19 de dezembro de
2017.**

Art. 2º - Ficam suspensos os prazos
processuais na referida data, prorrogando-se para o primeiro dia útil
seguinte.

Art. 3º - Remeta-se cópia ao egrégio Conselho
da Magistratura, egrégia Corregedoria Geral da Justiça, Ministério
Público, Secretaria da Vara Única, Cartórios Extrajudiciais, OAB - 17ª
Subseção de Mato Grosso, Defensoria Pública, Delegacia Municipal de
Polícia Judiciária Civil e ao 1º Pelotão da Polícia Militar de Nova
Ubiatã/MT.

Publique-se. Registre-se. Cientifique-se e
cumpra-se, expedindo-se o necessário.

Nova Ubiatã/MT, 29 de novembro de 2017.

Glauber Lingiardi Strachicini
Juiz de Direito Diretor do Foro